

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação
Participativa**

**3º Relatório Bimestral
(acumulado janeiro a junho de 2025)**

CDDHCLP

Brasília/DF
Junho/2025

Composição da Comissão**Membros Titulares**

Deputado Fábio Felix - Presidente
Deputado Ricardo Vale - Vice-Presidente
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Rogério Morro da Cruz

Membros Suplentes

Deputado Max Maciel
Deputado Gabriel Magno
Deputado Paula Belmonte
Deputada Doutora Jane
Deputado Iolando

Servidores da Comissão

Ana Maria Alves Meirelles – Estagiária de Serviço Social
Beatriz Guedes Viana – Estagiária de Serviço Social
Cinna Luzia Almeida Franco Freitas – Estagiária de Serviço Social
Laís Eduarda da Silva Cantuária – Estagiária de Relações Internacionais
Isadora de Oliveira Furtado Rocha – Estagiária de Serviço Social
Keka Bagno – Assessora da Comissão
Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão
Aline Midore Arakaki– Consultora Legislativa
Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo – Assistente Social
Natália Daniela de Sousa - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social
Kamila Velasco Pacheco - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social
Danielle de Paula Benício da Silva Sanches – Secretária da Comissão
Antonio Augusto Nascimento de Queiroz – Consultor Técnico Legislativo
Rodinei Tarciano Silva – Consultor Legislativo

3º Relatório Bimestral - 2025

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa (CDDHCLP), conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seu artigo 68, parágrafo §1º tem como prerrogativa:

§ 1º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa deve apresentar à Mesa Diretora relatório bimestral sobre as competências previstas no inciso II do caput.

Em face disso, elaboramos este material com vistas a dar publicidade e transparência às ações realizadas pela Comissão.

Registra-se que compete à Comissão realizar, conforme o mesmo Artigo 68 do Regimento Interno da CLDF, as seguintes ações:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos;
- b) direitos inerentes à pessoa humana;
- c) discriminação de qualquer natureza;
- d) sistema penitenciário e direitos do detento;
- e) violência e abuso de autoridade;
- f) defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social e da população em situação de rua;
- g) organização e funcionamento de órgão ou entidade que atue na área de direitos humanos, inclusive as matérias relacionadas aos respectivos servidores;

II – visitar, periodicamente:

- a) delegacias, estabelecimentos penais e unidades do sistema socioeducativo;
- b) centros de triagem e unidades de acolhimento institucional;
- c) lugares onde se abrigam pessoas em situação de rua;
- d) vítimas ou familiares de vítimas falecidas em situação de violação de direitos humanos;
- e) unidades de atenção psicossocial e de tratamento de usuários de drogas;

Na Comissão, no período compreendido entre os meses de Janeiro a Abril de 2025, foram recebidas e registradas **930** demandas que foram classificadas da seguinte forma:

Tabela 1 - Classificação de Demandas de 2025

Demanda	Quantidade
Sistema Prisional	292
Saúde	180
OUTROS	96
Educação	67
Assistência Social	53
Violência Policial	52
Moradia e Conflito Urbano	46
Violência	24
Criança e Adolescente	23
Pessoa com Deficiência	23
LGBTQIA+fobia	19
Racismo	14
Socioeducativo	13

Pessoa Idosa	9
Direitos Trabalhistas	8
Gênero	8
Violência Política	3
Total	930

A sistematização de 930 demandas por violações de direitos humanos no Distrito Federal revela um quadro estrutural de negação de direitos, que não pode ser compreendido como resultado de falhas pontuais ou desvios de conduta individuais, mas sim como expressão de um padrão institucionalizado de violência, seletividade e negligência estatal. Esses dados, ao serem desagregados por áreas temáticas, apontam para duas dimensões principais de violação: de um lado, a violência institucional exercida pelo próprio Estado, especialmente por seus sistemas punitivos; de outro, a negação sistemática de direitos sociais básicos, como saúde, educação, assistência e moradia. Complementarmente, observa-se a incidência reiterada de violências dirigidas contra populações historicamente marginalizadas, cujas vulnerabilidades são agravadas pela intersecção entre marcadores sociais como raça, classe, gênero, orientação sexual, deficiência, território e faixa etária.

O dado mais alarmante refere-se ao sistema prisional, com 292 denúncias – o equivalente a mais de 31% do total. Tal número revela a centralidade das instituições punitivas como *locus* privilegiado de violação de direitos, onde impera a lógica do abandono, da repressão e da desumanização. As denúncias envolvem maus-tratos, tortura, superlotação, negligência médica, ausência de acesso à educação, à justiça e a condições mínimas de higiene e dignidade. Isso corrobora o diagnóstico de que o sistema penal brasileiro, longe de promover justiça ou ressocialização, opera como mecanismo de gestão da pobreza e controle social de

corpos racializados. Como já denunciado por diversos organismos internacionais, como o Comitê contra a Tortura da ONU, o sistema penitenciário brasileiro funciona em permanente estado de exceção, onde o direito é suspenso seletivamente, conforme a origem social e a cor da pele da população encarcerada.

Essa violência institucional não se restringe aos muros das prisões. As 52 denúncias de violência policial evidenciam que o Estado penal também se manifesta nas ruas e comunidades, sobretudo por meio da militarização dos territórios periféricos e do uso letal da força contra jovens negros e pobres. As práticas de abordagem abusiva, perseguição, criminalização da pobreza e uso excessivo da força revelam a permanência de um modelo de segurança pública baseado na lógica do inimigo interno. A atuação do aparato policial reproduz cotidianamente um padrão de seletividade e repressão que legitima a exclusão e reforça a ideia de que certos corpos são descartáveis. Como analisa Achille Mbembe (2018), o Estado moderno opera por meio da necropolítica, ou seja, da decisão soberana sobre quem pode viver e quem deve morrer. No Brasil, essa decisão tem alvo preferencial: o jovem negro, pobre e periférico.

O sistema socioeducativo, que deveria acolher e responsabilizar adolescentes em conflito com a lei de forma pedagógica e inclusiva, aparece com 13 denúncias. Ainda que numericamente inferior, essas denúncias são qualitativamente graves, pois apontam para a continuidade da seletividade penal desde a infância e adolescência. A juventude negra, pobre e periférica já é capturada pelo Estado penal em sua fase mais vulnerável, demonstrando que o encarceramento é a resposta prioritária do Estado às expressões da questão social.

Além da violência repressiva, os dados demonstram também a violência da ausência, isto é, da não efetivação de direitos sociais que deveriam estar garantidos pela Constituição Federal de 1988. A saúde pública, com 180 registros, é o segundo maior campo de violações denunciado. As queixas envolvem desde a demora ou ausência completa de atendimento, até a negligência com pacientes crônicos e a recusa de procedimentos essenciais. Trata-se de uma face mais silenciosa da violência estatal: o desamparo institucional frente à dor e ao sofrimento, que evidencia o desmonte ou o subfinanciamento crônico do Sistema Único de Saúde

(SUS). A negação do direito à saúde revela a desigualdade radical no acesso à vida digna.

Na área da educação, 67 denúncias retratam violações que vão além da simples falta de vagas ou estrutura escolar. As denúncias falam de discriminação racial e de gênero, LGBTQIA+fobia, exclusão de pessoas com deficiência e abandono escolar estrutural, sobretudo em áreas periféricas. A escola, que deveria ser espaço de promoção da cidadania e de superação das desigualdades, muitas vezes reproduz a lógica de exclusão e silenciamento. A presença do racismo institucional, da intolerância às diversidades e da falta de formação docente em direitos humanos compromete o próprio sentido de uma educação emancipadora.

A assistência social e a moradia – com 53 e 46 denúncias, respectivamente – expressam a fragilidade da rede de proteção social diante do agravamento da pobreza e da insegurança alimentar e habitacional. Há relatos de falhas nos CRAS e CREAS, cancelamentos de benefícios, precariedade dos serviços de acolhimento e negação de direitos urbanos. Tais denúncias demonstram que, para amplas parcelas da população, a política de assistência não é garantia, mas processo burocrático excludente, marcado por estigmas, desconfiança institucional e respostas insuficientes às necessidades reais.

As denúncias direcionadas a grupos específicos completam o retrato da exclusão estrutural. Pessoas com deficiência (23), LGBTQIA+ (19), vítimas de racismo (14), pessoas idosas (9) e vítimas de violência de gênero (8) enfrentam violências interseccionais múltiplas, que se acumulam em função de suas identidades. Essas denúncias não podem ser tratadas apenas sob a ótica do preconceito individual, mas devem ser compreendidas como expressões do racismo estrutural, do capacitismo institucional, do patriarcado e da LGBTfobia sistêmica, que se manifestam nas escolas, nos hospitais, nas delegacias e nos espaços públicos de atendimento.

As denúncias de violência política (3) – ainda que numericamente pequenas – são politicamente expressivas. Elas revelam a crescente tentativa de silenciamento de ativistas, militantes e defensores de direitos humanos. Num contexto de crescente autoritarismo e criminalização das lutas sociais, a

perseguição política se reveste de mecanismos burocráticos e simbólicos, ameaçando o próprio exercício da cidadania ativa.

A resposta institucional às denúncias também foi sistematizada: 383 ofícios foram produzidos e encaminhados a diferentes órgãos públicos e entidades, solicitando providências, esclarecimentos ou acompanhamento das situações reportadas. Além disso, diversas medidas foram realizadas por meio de articulação direta com gestores, conselhos, defensorias e comissões de direitos humanos, utilizando canais formais e informais para tentar garantir respostas ágeis às famílias e aos sujeitos atingidos. A Secretaria de Saúde e os órgãos do sistema penitenciário foram os mais acionados, o que corrobora a concentração das denúncias nas áreas da saúde e do sistema penal.

Diante desse cenário, é urgente romper com a naturalização das violações. Isso exige o fortalecimento dos mecanismos de controle social, das ouvidorias independentes, dos conselhos de direitos e das instâncias de escuta ativa e qualificada. É preciso garantir a implementação de políticas públicas com recorte intersetorial e interseccional, territorializadas e baseadas em dados desagregados por raça, gênero, deficiência e classe social.

Além disso, é necessário ampliar e qualificar os canais de denúncia, assegurando anonimato, proteção aos denunciantes e respostas institucionais efetivas. A formação permanente dos agentes públicos em direitos humanos, diversidade e justiça social deve deixar de ser excepcionalidade e tornar-se regra. Do mesmo modo, os dados sistematizados devem orientar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, com indicadores transparentes e mecanismos de participação popular.

Não se trata apenas de reparar casos pontuais, mas de transformar estruturas que naturalizam a exclusão, a violência e a desigualdade. O reconhecimento das violações é o primeiro passo. O segundo é garantir que elas não se repitam e não permaneçam impunes. A construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, plural e justa só será possível se os direitos humanos forem compreendidos como direito de todos – e dever inegociável do Estado.

Tabela 2 - Órgãos acionados

ÓRGÃO ACIONADO	NÚMERO DE OFÍCIOS
SES	154
MPDFT	123
OUTROS	122
SEDES	56
SEE	46
DEFENSORIA	41
SSP	41
SEAPE	32
VEP	25
CODHAB	11
UNB	10
SEJUS	7
SEMOB	4
DF LEGAL	2
Total	674

A análise dos 674 ofícios emitidos para diferentes órgãos e instituições do Distrito Federal no contexto de enfrentamento às violações de direitos humanos permite compreender não apenas os focos recorrentes de violações sistemáticas, mas também a forma como o aparato estatal tem sido mobilizado (ou tensionado) para intervir diante dessas denúncias. A distribuição dos ofícios entre os diversos órgãos revela quem tem sido mais frequentemente responsabilizado, instado ou interpelado, e indica o lugar que cada instituição ocupa na engrenagem do sistema de garantias de direitos – seja por sua competência formal, por sua omissão histórica ou por sua função estratégica na resposta às demandas.

A Secretaria de Saúde (SES) aparece como o órgão mais acionado, com 154 ofícios emitidos, o que corresponde a aproximadamente 22,8% do total. Esse dado reafirma a centralidade do direito à saúde entre os direitos sociais mais frequentemente negados no Distrito Federal. As denúncias encaminhadas à SES envolvem situações como a ausência de atendimento médico em unidades prisionais, demora ou cancelamento de cirurgias, interrupção de terapias essenciais, falta de medicamentos e negligência com pessoas com deficiência, idosos e pacientes em sofrimento psíquico. A elevada demanda direcionada à SES indica que a saúde pública tem sido um ponto de estrangulamento da política social, onde as deficiências estruturais – como a escassez de profissionais, a precariedade das redes de atenção básica e especializada, e a lógica fragmentada do cuidado – resultam em violências institucionais graves. Nesse sentido, o volume de ofícios enviados à SES funciona como termômetro da crise de efetividade do SUS no Distrito Federal, especialmente para os segmentos da população em situação de vulnerabilidade.

Em segundo lugar está o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com 123 ofícios (18,2%). Trata-se de um dos principais órgãos de controle externo, com competência para fiscalizar os poderes públicos, defender direitos coletivos e atuar como mediador institucional entre a sociedade civil e o Estado. O número expressivo de ofícios encaminhados ao MPDFT indica que, diante de violências reiteradas, omissões administrativas ou inércia estatal, a atuação do Ministério Público é mobilizada como estratégia de exigência de responsabilização e reparação. A incidência dessas demandas sugere que os canais administrativos convencionais não têm sido suficientes, e que a judicialização tem se tornado uma via quase obrigatória para a garantia de direitos mínimos. A presença do MPDFT nas denúncias relacionadas à saúde, ao sistema penitenciário, à assistência social e à violência institucional reforça o seu papel como ator-chave na disputa pela justiça social.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP), com 41 ofícios (6,1%), também se destaca como um dos órgãos mais interpelados. Essa incidência reflete o reconhecimento da SSP como responsável direta pela coordenação das forças policiais, frequentemente associadas a práticas de violência letal, abusos de

autoridade, racismo institucional e repressão a movimentos sociais. Os ofícios encaminhados à SSP tratam de abordagens violentas contra pessoas em situação de rua, repressão desproporcional em ocupações urbanas, condutas abusivas de agentes de segurança e violações cometidas no contexto de ações ostensivas nas periferias. A interdição de espaços urbanos pela força policial e a militarização da vida cotidiana evidenciam a persistência de um modelo de segurança pública pautado no controle social, e não na promoção de direitos, o que justifica o alto grau de acionamento dessa secretaria.

Ademais, os órgãos do núcleo de gestão das políticas públicas também aparecem entre os mais acionados. A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) recebeu 56 ofícios (8,3%), enquanto a Secretaria de Educação (SEE) foi acionada 46 vezes (6,8%). No caso da SEDES, as denúncias concentram-se em falhas no atendimento dos CRAS e CREAS, recusa ou demora na concessão de benefícios eventuais, precarização dos serviços de acolhimento e fragilidade da proteção à população em situação de rua. Esses dados refletem a incapacidade da política de assistência social de funcionar como rede efetiva de proteção. Já no campo da educação, os ofícios encaminhados à SEE envolvem violência simbólica e institucional contra estudantes, incluindo discriminação racial, LGBTfobia, capacitismo, negligência na inclusão educacional e omissão diante de casos de violência escolar. A incidência dessas denúncias demonstra que a escola, embora espaço formalmente democrático, também reproduz desigualdades estruturais e práticas excludentes.

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAPE), com 32 ofícios (4,7%), está diretamente vinculada ao maior volume temático de denúncias: o sistema prisional. Os ofícios encaminhados à SEAPE dizem respeito a violências físicas e psicológicas contra internos, falta de atendimento médico e jurídico, superlotação, insalubridade, ausência de políticas de ressocialização e violações de visitas e comunicação com familiares. A posição da SEAPE entre os principais órgãos acionados é coerente com o retrato crítico do sistema penal como epicentro das violações de direitos no Distrito Federal.

A Defensoria Pública do Distrito Federal e a Vara de Execuções Penais (VEP), ambas com 41 e 25 ofícios, respectivamente, representam o núcleo jurídico

de proteção de direitos fundamentais. A Defensoria é frequentemente acionada para intervir em situações de urgência, garantir acesso à justiça e promover habeas corpus, especialmente no contexto prisional e nas violações contra grupos vulneráveis. Já a VEP é mobilizada quando se observa omissão da SEAPE na execução penal, violação de garantias legais dos presos ou negligência institucional na progressão de regime. Ambas as instituições são fundamentais para resguardar os direitos da população custodiada e das famílias atingidas pelo encarceramento em massa.

Outros órgãos aparecem em menor número, mas refletem questões específicas que também merecem atenção. A CODHAB (11 ofícios) está relacionada a conflitos fundiários e negação do direito à moradia digna. A Universidade de Brasília (10 ofícios) foi acionada principalmente em casos de discriminação contra estudantes ou como parceira em ações de formação, extensão e monitoramento de violações. Já SEJUS (7 ofícios), SEMOB (4) e DF Legal (2) foram mobilizadas em contextos pontuais, como acessibilidade, mobilidade urbana, repressão a populações em situação de rua e violações de liberdade religiosa ou de identidade de gênero.

O campo “Outros”, com 122 ofícios (18%), inclui uma diversidade de instituições – como conselhos de direitos, conselhos tutelares, ONGs, autarquias, escolas, hospitais e outras secretarias. Esse conjunto demonstra que as violações de direitos humanos não se concentram em um único setor, mas atravessam de forma transversal todas as esferas da gestão pública e da sociedade civil organizada, exigindo articulação interinstitucional.

A análise dos órgãos mais acionados permite, assim, identificar três grandes núcleos institucionais que concentram a resposta às violações:

1. Órgãos do sistema de justiça e fiscalização: MPDFT, Defensoria, VEP;
2. Órgãos gestores das políticas públicas mais denunciadas: SES, SEDES, SEE, SSP, SEAPE;

3. Órgãos com atuação transversal ou pontual: CODHAB, SEJUS, SEMOB, DF Legal, UnB e outros.

Essa configuração reforça uma constatação fundamental: o sistema de garantias de direitos no Distrito Federal, embora formalmente estruturado, é altamente demandado por conta da fragilidade de suas políticas públicas e da persistência de práticas institucionais violadoras. O volume de ofícios não apenas denuncia o que não está funcionando, mas aponta para a urgência de um modelo de governança comprometido com a reparação, prevenção e transformação das desigualdades estruturais.

Diante desse cenário, é imprescindível que os órgãos acionados desenvolvam planos de resposta efetivos, com prazos, metas, mecanismos de controle social e ampla publicização das providências adotadas. A emissão de ofícios, por si só, não garante a reparação das violações – ela é apenas o início de um processo que precisa ser monitorado, cobrado e avaliado com base em critérios de justiça, equidade e dignidade..

ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMANDAS E DAS RESPOSTAS

A natureza das demandas de violações dos direitos humanos em 2025 revela uma tendência histórica do Estado Brasileiro de reproduzir práticas de abuso de autoridade, violência, por um lado, e de manter barreiras e limites de acesso aos direitos, do outro. Essa dinâmica tem sido prejudicial a população do Distrito Federal que busca a Comissão de Direitos Humanos da CLDF quando encontra dificuldades no seu relacionamento com o poder público.

Por esta razão convém refletir sobre a natureza dessas demandas com o intuito de definirmos propostas de fiscalização, legislação e suplementação orçamentária, assim como atividades formativas e debates que promovam a cidadania e a participação cidadã.

1. Assistência Social

As demandas relacionadas à assistência social abrangem desde solicitação de benefícios e auxílios emergenciais (como o "Prato Cheio") até pedidos de encaminhamento à FUNAP e casos mais complexos de vulnerabilidade social. A

presença de pedidos múltiplos envolvendo acesso a direitos básicos indica fragilidade na proteção social de populações empobrecidas e com vínculos precários com políticas públicas.

2. Criança e Adolescente

Há relatos de violação de direitos de uma criança de 6 anos, além da falta de vagas escolares em regiões periféricas como o Sol Nascente, e solicitações de análise legislativa voltadas à proteção psicológica de menores em contextos de guarda compartilhada. Isso revela uma necessidade urgente de atenção à proteção integral da infância, bem como o fortalecimento das redes de atendimento e fiscalização interinstitucional.

3. Educação

As queixas concentram-se na falta de transporte escolar, inclusive em áreas como o Manguelral, além de questionamentos sobre a gestão de escolas cívico-militares. Esses relatos apontam para ineficiência na garantia do acesso pleno à educação, especialmente em comunidades afastadas dos grandes centros.

4. LGBTQIA+fobia

Foram registradas demandas de homofobia institucional e social, incluindo negativas de processos, violência familiar, e reiteradas denúncias sem retorno satisfatório. Evidencia-se um padrão de invisibilização das violações contra pessoas LGBTQIA+ e uma possível falha nos mecanismos de responsabilização. A repetição das denúncias demonstra falta de resposta efetiva do Estado.

5. Moradia e Conflito Urbano

Demandas envolvendo despejos forçados, disputas por loteamento irregular, escassez de água e conflitos em residências estudantis revelam grave violação ao direito à moradia e urbanização adequada. A tentativa de conciliação em alguns casos sinaliza um esforço de mediação comunitária, mas a ausência de políticas habitacionais consistentes é evidente.

6. Pessoa com Deficiência

As demandas incluem falta de monitores em escolas, desligamento de pessoas com deficiência do trabalho e barreiras em estabelecimentos privados, demonstrando a persistente exclusão estrutural e institucional. O não cumprimento da legislação de acessibilidade e inclusão escolar e laboral reforça a necessidade de ações fiscalizatórias e educativas.

7. Racismo

As ocorrências apontam racismo institucional em unidades prisionais, visitação e atuação policial. A recorrência de práticas discriminatórias mostra a urgência da implementação de políticas antirracistas efetivas, tanto na segurança pública quanto nos serviços públicos.

8. Saúde

O campo da saúde concentra altíssimo número de demandas. Os casos incluem desde ausência de atendimento médico e exames, até falta de medicamentos, negligência em UPA's e recusa de atendimento a gestantes. Também há pedido de audiência pública sobre a saúde no Distrito Federal, o que indica descrença nas vias formais de resolução e busca por visibilidade pública dos problemas. A desorganização da rede de saúde pública, especialmente nas regiões administrativas, aparece como um dos principais gargalos.

9. Sistema Prisional

É o tema com maior volume de demandas, especialmente relacionadas à infestação de percevejos, alimentação inadequada, negligência médica, violência institucional, tortura, restrição a visitas e superlotação, além de casos de suicídio e omissão de socorro. As denúncias reiteradas apontam para condições degradantes e sistemáticas de violação de direitos humanos, que configuram possível padrão de maus-tratos institucionalizados.

10. Socioeducativo

Apesar do número menor de ocorrências, os relatos tratam de tratamento inadequado e necessidade de apuração de condutas, revelando fragilidade nas medidas socioeducativas e possíveis desvios de função ou violência institucional.

11. Violência e Segurança Pública

As denúncias envolvem agressões contra ambulantes, descumprimento de medidas protetivas e violência policial, incluindo racismo e uso excessivo da força. Há ainda pedidos de respostas da justiça militar, o que sugere a necessidade de controle externo mais eficaz da atividade policial e proteção real para denunciante e vítimas.

12. Outros Temas

Incluem perseguição política a bombeiros militares, demandas de mediação por saúde mental e pedido de investigação por violações diversas. Essa categoria demonstra a diversidade de demandas recebidas e a necessidade de estrutura multifuncional da Comissão para responder aos diferentes tipos de violações.

A análise revela uma concentração significativa de denúncias nos eixos de sistema prisional, saúde, moradia e assistência social, com destaque para violências estruturais e institucionais. Muitos relatos são reiterativos, o que denuncia falta de resposta do Estado e baixa resolutividade institucional. Há ainda forte presença de demandas urgentes e de risco à integridade física, exigindo atuação rápida da Comissão.

Recomenda-se:

- Articulação intersetorial para resposta integrada;
- Realização de diligências e audiências públicas;
- Produção de relatórios temáticos para subsidiar políticas públicas e ações judiciais;
- Estudos para a elaboração de projetos de lei para prevenir violações e ampliar o acesso aos direitos inclusive com maior destinação do orçamento público para o atendimento das necessidades humanas.

REUNIÕES DA COMISSÃO

Projetos de Lei em Tramitação na CDDHCLP no primeiro semestre de 2025

Resultado de Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Matérias discutidas e votadas:

1. Projeto de Lei nº 876/2024.

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa.

Ementa: Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares na abordagem e no atendimento das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down, Deficiências Intelectuais e Surdas.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

2. Projeto de Lei nº 781/2023.

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Institui o dia 20 de setembro como o “Dia da Celebração do Movimento ElesPorElas”.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

3. Projeto de Lei nº 1368/2024.

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política de Proteção Integral, Respeito e Ampliação de Acesso a Serviços para a População em Situação de Rua no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

4. Projeto de Lei nº 1450/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel

Ementa: Altera a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, a fim de reservar 30% das vagas oferecidas em concurso público do Distrito Federal às pessoas negras.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Substitutivo) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

5. Projeto de Lei nº 1515/2025.

Autoria: Deputado Chico Vigilante

Ementa: Institui a Política Distrital de Saúde Integral da População Negra - PDSIPN no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

6. Projeto de Lei nº 1468/2024.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Modificativa) anexada.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

7. Projeto de Lei nº 1503/2025.

Autoria: Deputado Robério Negreiros.

Emenda: Cria o Programa "Caminhos para o Futuro" voltado para crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social no Distrito Federal.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

8. Projeto de Lei nº 1371/2024.

Autoria: Deputada Jaqueline Silva.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa QUERO GESTAR – Preservação de fertilidade em pessoas em tratamento oncológico.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

9. Projeto de Lei nº 1005/2020.

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Institui a Política Pública de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

10. Projeto de Lei nº 1203/2024.

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Infância sem Racismo no Distrito Federal.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

11. Projeto de Lei nº 1322/2024.

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política do Sorriso Saudável na Terceira Idade, destinada a pessoas idosas domiciliadas em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência, casas-lares ou similares no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

12. Projeto de Lei nº 1345/2024.

Autoria: Deputado Iolando.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da atenção domiciliar de saúde à pessoa com deficiência no âmbito do Distrito Federal, conforme o inciso V do art. 14 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

13. Projeto de Lei nº 355/2023.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Ementa: Altera a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

14. Projeto de Lei nº 1039/2024.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o Dia Distrital de Conscientização contra o Etarismo e dá outras providências.

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

15. Projeto de Lei nº 50/2023.

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política Distrital de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

16. Projeto de Lei nº 1072/2024.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o “Dia Distrital contra o Fascismo e o Antissemitismo”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

17. Projeto de Lei nº 1097/2024.

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Altera a Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus e metrô às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

18. Projeto de Lei nº 1107/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexa.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

19. Projeto de Lei nº 622/2023.

Autoria: Deputado Martins Machado.

Ementa: Institui a Política Distrital do Cuidado, para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

20. Projeto de Lei nº 1210/2024.

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

21. Projeto de Lei nº 1358/2024.

Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.

Ementa: Dispõe sobre o plano de ações para a realocação de famílias removidas compulsoriamente de ocupações coletivas a fim de preservar os direitos de crianças e adolescentes em conflitos fundiários e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

22. Projeto de Lei nº 1462/2024.

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui o Programa Distrital TransCidadania, destinado a fortalecer e promover ações de promoção da cidadania à população de travestis e transexuais.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

23. Projeto de Lei nº 1229/2024.

Autoria: Deputado Fábio Felix.

Ementa: Fixa diretrizes para política de prevenção e combate à LGBTfobia no ensino público do Distrito Federal denominada “Escola de Todas as Cores”.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

24. Indicação nº 7339/2025, de autoria do Deputado Fábio Felix que “Sugere ao Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei para a Criação do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

25. Indicação nº 7349/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na Rua 25 Sul, em Águas Claras”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

26. Indicação nº 7585/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNM 12, na Ceilândia”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

27. Indicação nº 7516/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas imediações do CEF 519, em Samambaia”.

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A participação popular direta na atividade legislativa é assegurada por meio de mecanismos que garantem permeabilidade da Casa Legislativa à legislação participativa. Por isso, o Regimento Interno da CLDF prevê a apresentação de proposições de iniciativa popular para Projetos de Lei ou Emenda à Lei Orgânica, conforme descreve o art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 76. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Legislativa de emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 70, III, ou de projeto de lei devidamente articulado, justificado e subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado do Distrito Federal, distribuído por três zonas eleitorais, assegurada a defesa do projeto por representantes dos respectivos autores perante as comissões nas quais tramita.

Na busca por aumentar a participação civil na atividade legislativa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal instituiu, por meio da Resolução nº 341, de 2024, as sugestões legislativas como um mecanismo de participação legislativa dos cidadãos e cidadãs brasilienses. Com isso, a Comissão de Direitos Humanos da CLDF passou a se chamar Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa enfatizando sua missão de gestora das sugestões legislativas.

Diante disso, a implementação da ferramenta das sugestões legislativas está sendo realizada pela CDDHCLP em parceria na DMI, com previsão da inserção operacional deste mecanismo para o segundo semestre de 2025.

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CDDHCLP EM CONSELHOS E COMITÊS EXTERNOS

A Comissão participa de conselhos e comitês externos, defendendo as pautas dos direitos humanos e as contribuições à formulação de políticas públicas

e sociais que avancem na proteção, garantia e promoção dos direitos nos segmentos em que atua. A efetiva e contínua participação da Comissão ocorreu nos conselhos abaixo, tendo também representado a CLDF em eventos e reuniões externas, presenciais e virtuais, a convite de instituições relacionadas aos direitos humanos.

CONSELHO	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEJUS)	Danielle de Paula Benicio da Silva Janaina Bittencourt Kamila Pacheco Velasco	CLDF/CDDHCLP
Conselho Comunitário da Universidade de Brasília	Gabriel Santos Elias - titular	CLDF/CDDHCLP

COMITÊS INTERNOS DA CLDF COM PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO

Comitê/Grupo	Servidor	Atuação
Comitê de Estratégia da Tecnologia da Informação	Thiago Bazi	Análise e deliberação sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação com ênfase no desenvolvimento de sistemas para a área de legiferação, fiscalização e participação cidadã.
Comitê de Análise do Adicional de Qualificação	Thiago Bazi	Coordenação da análise de títulos de servidores
Comitê Gestor de Sustentabilidade - Ecolegis	Thiago Bazi	Campanhas e educação ambiental
Comitê de Estágio Probatório	Thiago Bazi	Avaliação de servidores
Programa Conhecendo o Parlamento	Thiago Bazi	Orientação aos participantes

Grupo de Trabalho para elaboração do Sistema de Informação da Comissão	Thiago Bazi Natália Daniela Kamila Pacheco	Planejamento e construção do sistema
--	--	--------------------------------------

Em 7 de agosto de 2025

Danielle de Paula Benício da Silva Sanches

Secretária da CDDHCLP